

## **Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto de Previdência Municipal de Holambra para Aprovação do Cálculo Atuarial de 2024/2025**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Holambra (IPMH), situado à Rua Jorge Latour, nº 493-A, Centro, Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, foi realizada a reunião entre os representantes do IPMH, do conselho administrativo, fiscal, de investimentos e da empresa ETA Atuarial, responsável pela assessoria técnica especializada atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contratada para atendimento ao Instituto. Estavam presentes os Conselheiros Ana Paula Sales, Irene Maria Eltink Litjens, Mônica Aparecida Gonçalves Marconato, Nádia Cíntia Possatto Stotzer, Natasha Jordão Guedes, o Superintendente Chefe Fábio Adriano de Lima e Richard Mendes Dutzmann Atuário MIBA 935 representando a empresa ETA Consultoria Atuarial. A reunião teve como objetivo discutir aspectos metodológicos e operacionais da avaliação atuarial do exercício de 2024/2025.

O Superintendente chefe Fábio Lima começou a reunião cumprimentando os conselheiros e apresentando o tema e o atuário Richard Mendes. Em seguida passou a palavra para Richard.

O Sr. Richard iniciou a apresentação detalhando os fundamentos do cálculo atuarial, destacando que os resultados apresentados estão alinhados às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Previdência. Foi explicado que todos os parâmetros utilizados, tais como tábuas biométricas, hipóteses financeiras e econômicas, taxa de crescimento salarial, expectativa de vida, entre outros, estão em conformidade com as normativas atuais e refletem as especificidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Holambra. Logo após fez a apresentação da empresa ETA, a qual possui mais de 40 anos de serviços atuariais, relatou que teve experiência em 1996 no município de São Paulo Capital e atualmente atende a média de 150 clientes em vários estados.

Em seguida apresentou os fundamentos da avaliação atuarial e seus três objetivos principais: determinar o custo do sistema previdenciário a partir da definição das alíquotas de contribuição dos segurados e entes empregadores; calcular o montante necessário para a constituição do fundo previdenciário suficiente à manutenção dos benefícios concedidos e a conceder; e projetar, por meio do fluxo financeiro atuarial, a evolução das

 1



## **Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto de Previdência Municipal de Holambra para Aprovação do Cálculo Atuarial de 2024/2025**

receitas e despesas do RPPS ao longo do tempo. Foi enfatizado que tais análises constituem a base técnica para a gestão dos investimentos do fundo previdenciário, especialmente no que se refere ao prazo e à taxa de retorno necessária à sustentabilidade do regime.

Durante a explanação, abordaram-se os princípios atuariais que norteiam os cálculos, com destaque ao conceito de equilíbrio financeiro e atuarial previsto na Constituição Federal. Explicou-se que o equilíbrio ocorre quando a soma do patrimônio atual do RPPS com os valores esperados de contribuições futuras, trazidos a valor presente, é igual ou superior ao total dos benefícios previdenciários devidos, também trazidos ao presente. A consultoria reforçou que esse equilíbrio é dinâmico e dependente de fatores demográficos, econômicos e normativos, o que exige revisão periódica. Em seguida, foram apresentadas as legislações vigentes, incluindo tanto as Normas Gerais quanto as específicas do ente federativo, com destaque para a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, cuja relevância foi enfatizada, ressaltando-se a importância de que todos os presentes tenham pleno conhecimento de seu conteúdo.

O Sr. Richard fez a explanação que de um lado do Fundo Previdenciário, temos as contribuições estáveis, compostas por Contribuição do ente empregador, Contribuição dos servidores ativos, Contribuição dos aposentados, Contribuição dos pensionistas, Compensação financeira entre regimes (como o RGPS), Rendimentos patrimoniais oriundos dos investimentos dos recursos do fundo. E do outro lado, estão os benefícios crescentes, representados principalmente pelas aposentadorias e pensões, cujos pagamentos são obrigatórios, não podendo ser suspensos ou eliminados, ainda que haja reformas legislativas. Tais reformas podem, no máximo, postergar o início da aposentadoria (ao elevar a idade mínima ou o tempo de contribuição), ou reduzir o valor dos benefícios futuros, buscando retardar o impacto financeiro.

Foi destacado que, na avaliação atuarial, calcula-se de forma individualizada a provisão matemática para cada beneficiário (ativos, aposentados e pensionistas). Isso representa, por assim dizer, uma “esfera” correspondente ao valor que o fundo deveria possuir hoje para garantir o pagamento futuro de cada benefício. A soma dessas provisões forma o total de compromissos do fundo. A comparação entre esse valor e o patrimônio efetivamente existente permite identificar a existência de superávit ou

## **Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto de Previdência Municipal de Holambra para Aprovação do Cálculo Atuarial de 2024/2025**

déficit técnico atuarial. Caso o ativo disponível seja inferior às obrigações calculadas, identifica-se um déficit, que deverá ser equilibrado por meio de aportes suplementares ou contribuições adicionais.

Ressaltou-se que é comum que os RPPS iniciem com déficit técnico, uma vez que migraram de um sistema de repartição (como o RGPS) para o de capitalização, sem patrimônio acumulado prévio. A legislação prevê um prazo de 35 anos para o reequilíbrio e impõe normas de responsabilidade na gestão atuarial, buscando a sustentabilidade de longo prazo.

Foram expostas as premissas e hipóteses atuariais adotadas para a avaliação. A data-base considerada foi dezembro de 2024. A tábua de mortalidade utilizada foi a do IBGE/2022, separada por sexo, destacando-se que esta é a primeira tábua oficial que apresentou redução na expectativa de vida da população brasileira, refletindo os impactos da pandemia de COVID-19. Tal fato ocasionou alterações nos cálculos atuariais, visto que a sobrevivência da população interfere diretamente nas obrigações previdenciárias futuras.

A tábua de entrada em invalidez utilizada foi a de Álvaro Vindas, com rotatividade aplicada de acordo com a idade dos segurados. A taxa de juros atuarial anual estabelecida foi de 5,33% a.a., considerando o critério de duração do passivo previdenciário. O sistema atuarial utilizado não considera solidariedade entre gerações, ou seja, não há mutualismo intergeracional previsto nos cálculos. O indexador oficial para reajustes e projeções do sistema previdenciário adotado foi o IPCA.

Na sequência, foram abordados os regimes financeiros atuariais adotados: Capitalização (CAP) e Repartição de Capital de Cobertura (RCC). O regime de capitalização é aplicado para os benefícios cujos prazos de contribuição e expectativa de aposentadoria são conhecidos, como aposentadoria por tempo de contribuição, idade, especial e pensão por morte de aposentado. Exemplificou-se que, considerando um servidor com 25 anos de contribuição e previsão de aposentadoria aos 35 anos de serviço, anualmente a reserva matemática deve ser acrescida proporcionalmente ao tempo restante, até o momento da aposentadoria. Ressaltou-se que a provisão matemática aumenta para os ativos à medida que se aproximam da aposentadoria, enquanto tende a reduzir para os aposentados e pensionistas devido ao pagamento contínuo dos benefícios. Já o regime de

## Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto de Previdência Municipal de Holambra para Aprovação do Cálculo Atuarial de 2024/2025

repartição de capital de cobertura é utilizado para benefícios imprevisíveis, como aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurado ativo ou de aposentado por invalidez. Nesse regime, a lógica é similar à de um seguro mutualista, em que todos contribuem para garantir o pagamento dos benefícios quando ocorrer o evento gerador. Utilizou-se como analogia o seguro de vida em grupo: não é devolvido o valor pago caso o sinistro não ocorra, pois, o recurso é utilizado na cobertura dos eventos dos demais segurados. No entanto, diferentemente do seguro de vida, os benefícios de pensão são pagos mensalmente por tempo indeterminado, sendo necessário o cálculo do valor presente da obrigação previdenciária considerando a tábua de mortalidade e a taxa de juros vigente.

Posteriormente, foram apresentadas as alíquotas e custos de custeio normal vigentes em lei. Para o ente federativo, foi estipulada a alíquota de 15% para pagamento Previdenciário, além de 3% destinados à taxa de administração, totalizando 18%. Para os segurados ativos, aposentados e pensionistas, a alíquota vigente é de 14%, conforme mínimo exigido pela Emenda Constitucional nº 103/2019. A base de cálculo anual considerada para os segurados ativos foi de R\$ 29.612.125,92 (Vinte e nove milhões, seiscentos e doze mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), resultando em uma contribuição esperada de R\$ 4.145.697,63 (Quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). Para os aposentados e pensionistas, a contribuição esperada soma R\$ 641.085,32 (Seiscentos e quarenta e um mil, oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). A contribuição total esperada, somando entre, ativos, aposentados e pensionistas, é de R\$ 9.534.712,30 (Nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e trinta centavos), o que equivale a uma alíquota global de 32%.

Na continuidade, analisaram-se os custos por tipo de benefício e o respectivo regime financeiro. O custo anual estimado para aposentadorias por tempo de contribuição e idade foi de R\$ 6.381.413,14 (Seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e treze reais e quatorze centavos), alíquota de 21,55%, classificado sob o regime de capitalização. As pensões por morte de aposentado, por morte de inválido e por morte de ativo apresentaram alíquotas de 0,85%, 0,02% e 4,59%, respectivamente, totalizando R\$ 1.616.821,66 (Um milhão, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). A aposentadoria por invalidez foi projetada com custo de R\$ 589.281,31

## **Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto de Previdência Municipal de Holambra para Aprovação do Cálculo Atuarial de 2024/2025**

(Quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), correspondente a 1,99%. A alíquota administrativa manteve-se em 3,00%. Ao todo, os custos projetados para o custeio normal atingem R\$ 9.475.880,29 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), também equivalente a uma alíquota global de 32%. A recomendação técnica da empresa responsável pela assessoria atuarial quanto à manutenção do atual plano de custeio, considerando que a alíquota global de 32% está compatível com o financiamento dos benefícios previdenciários projetados e despesas administrativas do RPPS. A contribuição normal, por sua vez, permanece válida por prazo indeterminado, até nova avaliação atuarial que justifique alterações nas alíquotas ou estrutura de custeio.

Durante a reunião, foi apresentada e detalhada a situação financeira e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra, referente ao exercício de 2024. Inicialmente, foi exposto o montante dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, totalizando R\$ 113.363.050,94 (Cento e treze milhões, trezentos e sessenta e três mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos), Compostos majoritariamente por aplicações no segmento de renda fixa R\$ 108.529.616,71 (Cento e oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), renda variável R\$ 2.380.772,96 (Dois milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) e demais bens, direitos e ativos R\$ 2.452.661,27 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Ressaltou-se que este valor corresponde ao patrimônio efetivamente disponível para o pagamento de aposentadorias e pensões, não incluindo recursos da taxa de administração, que são destinados exclusivamente às despesas administrativas do Instituto.

Na sequência, foram apresentados os dados do resultado atuarial, destacando-se as provisões matemáticas no montante de R\$ 251.568.471,47 (Duzentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) e a compensação previdenciária estimada em R\$ 10.282.857,95 (Dez milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Considerando esses elementos, o déficit atuarial apurado foi de R\$ 127.922.562,58 (Cento e vinte e sete milhões,

## Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto de Previdência Municipal de Holambra para Aprovação do Cálculo Atuarial de 2024/2025

novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), enquadrando o plano na situação denominada "Déficit Técnico", conforme definido pela legislação vigente, quando o valor dos ativos é inferior à provisão matemática.

Foi enfatizado que o plano já possui legislação vigente para equacionamento de parte desse déficit, cujo valor presente totaliza R\$ 88.986.362,73 (Oitenta e oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). Dessa forma, permanece um déficit atuarial a equacionar de R\$ 38.936.199,85 (Trinta e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Contudo, conforme previsto na Portaria nº 1.467/2022, que trata do regramento de limites para déficit atuarial, é possível realizar o equacionamento utilizando o Limite do Déficit Atuarial (LDA). Com base nos parâmetros estabelecidos foi calculado o LDA em R\$ 39.176.284,79 (Trinta e nove milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Assim, ao aplicar este limite, o déficit atuarial a equacionar passa a ser de R\$ 88.746.277,79 (Oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), exatamente o valor já coberto pela legislação vigente, resultando, portanto, em um superávit de R\$ 240.084,94 (Duzentos e quarenta mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Concluiu-se, portanto, que com a adoção do LDA previsto na Portaria 1.467/2022, não há necessidade de alteração na alíquota atual de cobertura do déficit atuarial, uma vez que a situação do plano se encontra praticamente equilibrada, dentro dos parâmetros técnicos e legais estabelecidos.

Foi feito o esclarecimento das dúvidas sobre a redução do déficit atuarial em comparação aos anos anteriores. Destacou-se que a melhora se deve, principalmente, ao aumento das alíquotas: a suplementar, que passou de cerca de 4% para 9,6%, e a patronal, que foi elevada por lei de 15,15% para 18%. Além disso, foi utilizada a metodologia prevista na Portaria nº 1.467/2022, que permite aplicar o Limite de Déficit Atuarial (LDA), reduzindo o montante a ser equacionado. Foi ressaltado que, para que haja redução da alíquota suplementar, o plano precisa apresentar superávit real de, no mínimo, 15%, sem considerar o LDA. Esses fatores explicam a

## **Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto de Previdência Municipal de Holambra para Aprovação do Cálculo Atuarial de 2024/2025**

melhora nos resultados apresentados e a manutenção da sustentabilidade do plano.

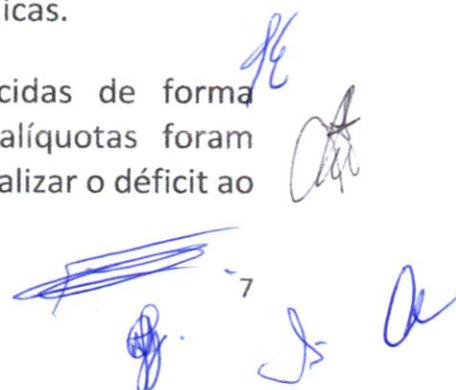
Em seguida, o superintendente chefe do IPMH relatou dificuldades recorrentes no fornecimento e qualificação dos dados necessários à elaboração dos cálculos atuariais. Foi relatado que a empresa contratada não prestou o atendimento adequado, gerando dificuldades no preenchimento das informações solicitadas. Destacou-se a ausência de orientação técnica satisfatória e a falta de assessoria contínua por parte da equipe responsável, o que comprometeu a agilidade e a qualidade do processo em questão. Em resposta, o atuário agradeceu o feedback e reconheceu que sua equipe prestou o atendimento presumindo que os servidores já possuíam conhecimento prévio sobre o tema, o que pode ter contribuído para as dificuldades de comunicação com o cliente.

A consultoria destacou que, para realizar os cálculos de forma fidedigna, é indispensável a consistência das informações cadastrais, funcionais e financeiras dos segurados. Alertou-se que a qualidade do banco de dados impacta diretamente na confiabilidade dos resultados atuariais.

O superintendente manifestou preocupação em relação à possibilidade de o plano apresentar um resultado superavitário, mesmo que apenas por expectativa, já que isso não é comum, especialmente considerando que anteriormente o plano enfrentava um déficit considerável. Em resposta, foi esclarecido pelo atuário que, embora o resultado atuarial indique tecnicamente um superávit de R\$ 240.084,94 (Duzentos e quarenta mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), trata-se de uma expectativa atuarial de equilíbrio, baseada em premissas futuras como taxa de juros, mortalidade e desempenho dos investimentos ao longo de 35 anos. Portanto, o cenário atual é de equilíbrio técnico, e não de sobra efetiva de recursos.

Destacou-se ainda que a metodologia atuarial considera o cenário da situação presente, e que os resultados podem variar nos anos seguintes, de acordo com o cumprimento das metas atuariais e econômicas.

As alíquotas suplementares vigentes foram estabelecidas de forma crescente, iniciando-se com 9,60% em 2025. Essas alíquotas foram aprovadas por lei e refletem a estratégia atuarial para equalizar o déficit ao



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature, a smaller one, and several initials.

## Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto de Previdência Municipal de Holambra para Aprovação do Cálculo Atuarial de 2024/2025

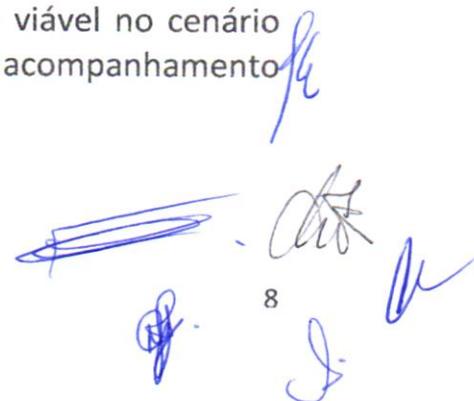
longo do tempo. A partir desses percentuais, são determinados os valores de aporte, os quais são destinados à amortização do passivo atuarial, bem como ao pagamento de juros sobre o saldo devedor.

Foi esclarecido que, com base nos parâmetros atuais utilizados na avaliação atuarial, incluindo a taxa de juros vigente e as premissas biométricas e econômicas, o plano apresenta um equilíbrio ao longo do tempo, com previsão de quitação do passivo até o ano de 2058. No entanto, destacou-se que esse equilíbrio está condicionado à manutenção dos parâmetros atuais, sendo o sistema dinâmico e sujeito a revisões anuais. Mudanças em variáveis como taxa de juros, mortalidade, número de concursos públicos, ou cumprimento das metas de rentabilidade dos investimentos podem impactar os resultados projetados.

Foi reforçado que, apesar da projeção atuarial indicar equilíbrio (ou superávit técnico), trata-se de uma expectativa futura, e não de recursos disponíveis imediatamente. A avaliação corresponde a uma avaliação do momento atual e serve como base para planejamento e tomada de decisões.

No que tange à qualidade do atendimento da consultoria, foram manifestadas observações quanto à comunicação entre as partes durante a fase de coleta e validação dos dados. O representante do IPMH solicitou maior proximidade, agilidade no retorno às dúvidas e orientações mais claras quanto às inconsistências detectadas. A empresa reconheceu a necessidade de ajustes na comunicação e comprometeu-se a aprimorar o acompanhamento técnico junto à equipe local.

Foi levantada preocupação por parte da equipe do IPMH quanto à dependência de parâmetros projetivos para sustentar esse equilíbrio, especialmente no que se refere à taxa de retorno dos investimentos. Discutiu-se a viabilidade de cumprimento da meta atuarial em função da atual alocação de recursos do fundo e das condições de mercado. A consultoria destacou que, com títulos públicos rendendo acima de 7% ao ano, o cumprimento da meta de 5,33% é considerado viável no cenário atual. No entanto, ressaltou-se a necessidade de acompanhamento contínuo e rigoroso da carteira de investimentos.



8

## **Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto de Previdência Municipal de Holambra para Aprovação do Cálculo Atuarial de 2024/2025**

Durante a reunião, foi apresentada uma análise comparativa entre as avaliações atuariais dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, com foco na evolução do plano de custeio, da população segurada e dos resultados financeiros. Verificou-se o aumento da contribuição patronal de 15,15% para 18%, além do crescimento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas ao longo dos anos. Os valores médios dos benefícios também aumentaram, refletindo o envelhecimento da população e a concessão de novos benefícios.

Foi apresentada à equipe gestora a comparação entre o patrimônio previdenciário do Instituto (ativos garantidores) e a provisão matemática apurada nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, com data-base em 31 de dezembro de cada ano. O índice de cobertura, que representa a razão entre os ativos disponíveis e o total das obrigações atuariais futuras, é um dos principais indicadores utilizados para avaliação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Em dezembro de 2022, os ativos totalizavam R\$ 90.458.058,03 (Noventa milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e oito reais e três centavos), frente a uma provisão matemática de R\$ 195.876.918,73 (Cento e noventa e cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos), resultando em índice de cobertura de 46,18%. No exercício seguinte, dezembro de 2023, embora os ativos tenham aumentado para R\$ 101.758.719,63 (Cento e um milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), a provisão também cresceu de forma mais significativa, alcançando R\$ 268.356.863,13 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), fazendo com que o índice de cobertura caísse para 37,92%.

Já em dezembro de 2024, observou-se uma recuperação do índice, que passou para 45,06%, com patrimônio de R\$ 113.363.050,94 (Cento e treze milhões, trezentos e sessenta e três mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos), e provisão matemática de R\$ 251.568.471,47 (Duzentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). A consultoria explicou que o equilíbrio atuarial pleno é atingido quando o índice de cobertura atinge 100%, ou seja, quando o patrimônio é suficiente para cobrir integralmente as obrigações futuras com benefícios concedidos e a conceder.

**Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto de Previdência Municipal de Holambra para Aprovação do Cálculo Atuarial de 2024/2025**

Essa oscilação é natural diante das variações nos parâmetros atuariais e nas obrigações futuras, especialmente em função de novos benefícios concedidos e da atualização das bases biométricas e econômicas previstas em normativos federais. Ressaltou-se a importância da continuidade nos aportes suplementares e na gestão prudente dos recursos previdenciários para elevação gradual do índice de cobertura nos próximos exercícios.

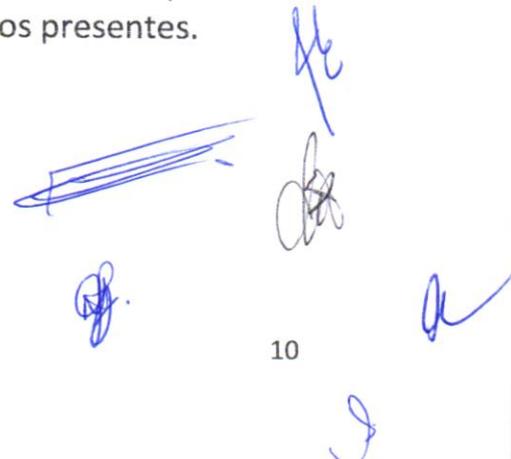
Ao final da apresentação técnica, os participantes abriram espaço para reflexões sobre o posicionamento do RPPS de Holambra em relação aos demais institutos de porte semelhante. A consultoria avaliou que o Instituto se encontra na média do cenário nacional, recomendando, contudo, atenção constante a possíveis distorções e oportunidades de melhoria, especialmente no que diz respeito à gestão de investimentos. Ressaltou-se ainda que a sustentabilidade do regime depende não apenas do retorno dos investimentos, mas também de ações administrativas, da gestão da arrecadação e da revisão das políticas de benefícios.

Ao final da reunião, realizou-se votação para validação dos parâmetros atuariais utilizados e do cálculo final da avaliação, incluindo a manutenção das alíquotas de contribuição: 14% para os segurados, 18% para o ente patronal e 9,6% de alíquota suplementar. Todos os membros presentes manifestaram concordância e aprovaram por unanimidade os resultados apresentados.

Foi registrado, contudo, que parte dos resultados atuariais está baseada na projeção do cumprimento da meta atuarial de 5,33% ao ano, conforme diretrizes da Secretaria de Previdência, e que fatores externos – como admissões, concursos, mudanças demográficas ou econômicas – também impactam diretamente na sustentabilidade do regime. A equipe reforçou o compromisso de acompanhar a performance dos investimentos e discutir esses pontos em reuniões subsequentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

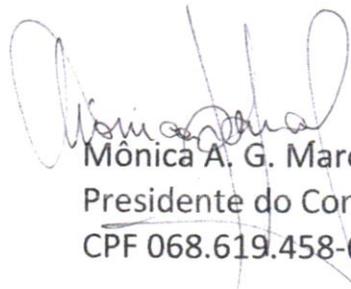
**Holambra, 29 de abril de 2025.**

Several handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner of the page. There are approximately six distinct signatures, some appearing to be initials or full names, scattered across the area.

**Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto de  
Previdência Municipal de Holambra para Aprovação do Cálculo Atuarial  
de 2024/2025**



Fábio Adriano de Lima  
Superintendente Chefe  
CPF 056.155.766-77



Mônica A. G. Marconato  
Presidente do Conselho  
CPF 068.619.458-62

**Conselho Administrativo**



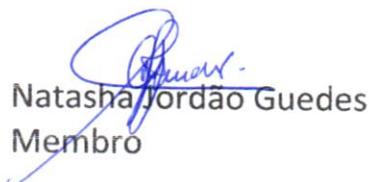
Irene Maria Eltink Litjens  
Membro

**Conselho Fiscal**

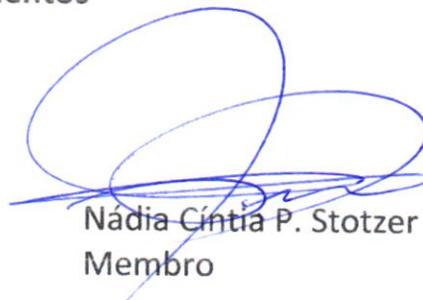


Ana Paula Sales  
Membro

**Comitê de Investimentos**



Natasha Jordão Guedes  
Membro



Nádia Cíntia P. Stotzer  
Membro

**Holambra, 29 de abril de 2025.**